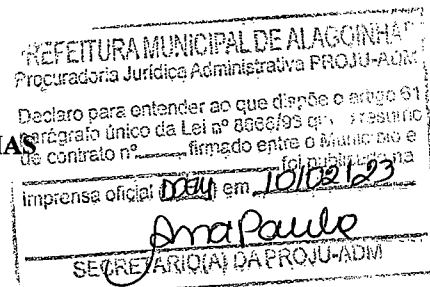




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO N.º 001/2023 – SEMAG.



TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº
001/2021, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS E NAS CONSULTORIA E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura, o **GEORGE DE JESUS BATISTA**, inscrito no CPF/MF sob nº. 725.517.956-53, portador do RG sob o nº. 07226265-68 SSP/BA, e a empresa **NAS CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.365.986/0001-52 situada à Rua José Olímpio, Nº 178, Centro, Alagoinhas, Bahia, CEP: 48.005-110, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **NICOLE QUEIROZ SANTOS SERRAVALLE**, inscrita no CPF/MF nº 023.710.645-05, RG nº 859915387 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 001/2021**, firmado pelas partes aqui qualificadas em 27 de janeiro de 2021, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor do referido contrato, conforme **processo administrativo n.º 12903/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, fica prorrogada a vigência desta avença, passando a vigorar do dia **29 de janeiro de 2023 até 29 de janeiro 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE VALOR

Pelo presente termo aditivo, com fulcro no art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93 e fundamentado na justificativa apresentada pela SEMAG, reajusta-se o valor do contrato em 18,015% (quinze inteiros e quinze milésimos por cento), aplicando-se o Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias para o serviço de Terraplanagem do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO APÓS O REAJUSTE

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo passa a ser de **R\$ 2.701.045,30 (dois milhões, setecentos e um mil, quarenta e cinco reais e trinta centavos)**, em conformidade ao parecer financeiro emitido pela Secretaria da Fazenda.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2023, do Município de Alagoinhas – Bahia, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAG	2.187	33.90.39	500.0000
			704.0000

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO



1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 27 de Janeiro de 2023.


GEORGE DE JESUS BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
CONTRATANTE


NAS CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
Rep. p/ Nicole Queiroz Santos Serravallo
CONTRATADA





EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 002/2023 – SEDUC – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **PASTORAL DO MENOR DE ALAGOINHAS** – Fundamento Legal: Art. 55, da Lei Federal nº 13.019/2014 – Prorrogar o prazo do referido Termo de Colaboração nº 001/2019 – Data de Assinatura: 06/01/2023.

Termo Aditivo nº. 003/2023 – SEDUC – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **FUNDAÇÃO DO CAMINHO** – Fundamento Legal: Art. 55, da Lei Federal nº 13.019/2014 – Prorrogar o prazo do referido Termo de Colaboração nº 003/2019 – Data de Assinatura: 18/01/2023.

Termo Aditivo nº. 001/2023 – SEMAG – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **NAS CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI** – Fundamento Legal: Art. 57, II e Art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93. – Prorrogar o prazo e reajustar o valor do referido Contrato nº 001/2021 – Data de Assinatura: 27/01/2023.